



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

Vitorino

Fone/Fax: (046) 227-1222
Paraná

LEI Nº 622/98

Súmula: Autoriza doação de imóvel para a Indústria de Compensados Strada Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um imóvel rural, com área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), sito no Município de Vitorino, Estado do Paraná, constante de parte do imóvel, denominado "Imóvel Distrito Industrial", matriculado sob nº 6.799 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para a Indústria de Compensados Strada Ltda. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 01.730.646/0001-97, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná.

Parágrafo único - A doação de que trata o "caput", fica condicionada ao seguinte:

I - Inalienabilidade permanente do imóvel e suas benfeitorias, ressaltando-se tão somente as garantias e os créditos da Instituição Financiadora, a qual terá preferência sobre os direitos do doador;

II - Destinação do imóvel e suas benfeitorias exclusivamente à consecução dos objetivos estatutários da Donatária;

III - prazo de 06 (seis) meses para início da construção da sede própria da Donatária;

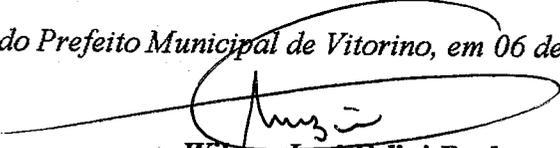
IV - cumprimento integral das exigências da Lei nº 491, de 21 de julho de 1994, salvo o disposto no item I;

V - Reversão do imóvel e perda integral das benfeitorias edificadas pela Donatária, quaisquer que sejam, ao doador, em caso de inadimplemento de qualquer das condições desta Lei e da Lei nº 491, de 21 de julho de 1994, ressalvado o disposto no item I;

VI - Na outorga da escritura pública de doação, obrigatoriamente deve constar o texto integral desta Lei, assim como da respectiva matrícula.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 06 de julho de 1998.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	08/07/98
Jornal	Diário do povo
Edição	1829